

**ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**TC 029.483/2013-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável            | Data do trânsito em julgado (individualizada) | Acórdão                                                                         |
|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Alcides Gomes dos Reis | 12/7/2013                                     | 6800/2012-TCU-1ª Câmara (Condenatório)<br>1564/2013-TCU-1ª Câmara (Retificador) |

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Secex-AP, em 19/2/2014.



**EDILSON GUEDES DE ALMEIDA**  
Secretário